



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Este Termo de Referência visa orientar na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES SEMIÁRIDAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA- CE.**

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a prestação dos serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

#### 1.3. FUNDAMENTOS LEGAIS -

- a) Constituição Federal/1988 (Trata da Administração Pública em seu Capítulo VII);
- b) Lei N.º 8.666/1993 (Licitação e Contratos na Administração Pública);
- c) Lei n.º 10.520/2003;
- d) Decreto 10.024/2019;
- e) Lei Complementar n.º 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014;

### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação Jijoca de Jericoacoara apresenta singular patrimônio natural e cultural que possibilita vida agradável para os seus moradores, sendo motivo para atrair anualmente milhares de turistas brasileiros e estrangeiros. Faz limite com os municípios de Bela Cruz, Cruz e Camocim, ficando distante 287 km da capital do estado. Possui uma área de 201.858 km<sup>2</sup> e uma população, segundo o censo de 2010 de 17.002 habitantes. O povo alegre e hospitaleiro acolhe de braços abertos os que vêm e se apaixonam pelo lugar! A população é de aproximadamente 17 mil pessoas e cerca de 70% vive na área rural. Permanecem vivas as tradições culturais como o artesanato, o forró, as festas juninas e a pesca artesanal.

2.2 O abastecimento público de água em termos de quantidade e qualidade é uma preocupação crescente da humanidade, em função da escassez do recurso água e da deterioração da qualidade dos mananciais.

2.3 É fato que as atividades humanas, respaldadas em um estilo de vida e desenvolvimento, têm determinado alterações Significativas no meio ambiente, influenciando a disponibilidade de uma série de recursos. A água, em alguns territórios, tem-se tornado um recurso escasso e com qualidade comprometida. Os crescentes desmatamentos, os processos de erosão/assoreamento dos mananciais superficiais, os lançamentos de efluentes e detritos industriais e domésticos nos recursos hídricos têm contribuído para tal situação. Nos países em desenvolvimento essa problemática é agravada em razão da baixa cobertura da população com serviços de abastecimento de água com qualidade e quantidade.

2.4 A qualidade da água tem sido comprometida desde o manancial, pelo lançamento de efluentes e resíduos, o que exige investimento nas estações de tratamento e alterações na dosagem de produtos para se garantir a qualidade da água na saída das estações. No entanto, tem-se verificado que a qualidade da água decai no sistema de distribuição pela intermitência do serviço, pela baixa cobertura da população com sistema público de esgotamento sanitário, pela obsolescência da rede de distribuição e pela manutenção deficiente, entre outros. Nos domicílios, os níveis de contaminação elevam-se pela precariedade das instalações hidráulico-sanitárias, pela falta de manutenção dos reservatórios e pelo manuseio inadequado da água.

2.5 A água pode veicular um elevado número de enfermidades e essa transmissão pode se dar por diferentes mecanismos. O mecanismo de transmissão de doenças mais comumente lembrado e diretamente relacionado à qualidade da água é o da ingestão, por meio do qual um indivíduo sadio ingere água que contenha componente nocivo à saúde e a presença desse componente no organismo humano provoca o aparecimento de doença. Um segundo mecanismo refere-se à quantidade insuficiente de água, gerando hábitos higiênicos insatisfatórios e daí doenças relacionadas à inadequada higiene - dos utensílios de cozinha, do corpo, do ambiente domiciliar. Outro mecanismo compreende a situação da água no ambiente físico, proporcionando condições propícias à vida e à reprodução de vetores ou reservatórios de doenças. Um importante exemplo é o da água empoçada, contaminada por esgotos, como habitat para o molusco hospedeiro intermediário da esquistossomose. Outro exemplo desse

Página 18 de 35

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 83  
Rubrica: [assinatura]

mecanismo é o da água como habitat de larvas de mosquitos vetores de doenças, como o mosquito Aedes aegypti e a dengue. O Aedes aegypti necessita de coleções de água para o seu ciclo de reprodução.

2.6 Assim sendo, A educação é imprescindível, pois "a população ainda não está conscientizada do problema". Desde tomar banho demorado até lavar o carro sem necessidade, todos temos nossa parcela de responsabilidade. Soluções informativas simples, rápidas e baratas é a forma mais eficaz para minimizar os problemas da contaminação da água.

2.7 Quanto as formas de acesso da população residente nas áreas rurais e na sede de nosso Município ao suprimento de água para o consumo, informamos o seguinte: - De acordo com as normas do Ministério da Saúde a água consumida pelos moradores da sede do Município tem adição de flúor; - Existem 2.812 ligações existentes no sistema de abastecimento de água na sede, sendo 100% dessas ligações com hidrômetro; - A água consumida pelos moradores das comunidades rurais é clorada; - Existem em nosso Município 6 (seis) escolas de ensino fundamental e 5 (cinco) creches, onde a água consumida pelos alunos é clorada; - e por fim o Município coloca devidamente as informações no SISAGUA do Ministério da Saúde.

2.8 Isto posto o presente projeto busca promover ações preventivas e educativas, através da Educação em Saúde Ambiental, voltadas para a melhoria da qualidade da água para o consumo humano, promovendo, dessa forma, a melhoria da qualidade de vida de nossa população.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

3.1 Os serviços a serem prestados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 3.555/00.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com as especificações constantes no quadro abaixo.

4.2 Para o processo licitatório ora em comento, foi devidamente utilizado os preços preestabelecidos na PROPOSTA/CONVENIO COM FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE Nº 028905/2017, que tem como objeto: **PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES SEMIÁRIDAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE**, conforme Mapa de Apuração de Preço integrante nos autos do presente processo, assim como a proposta/convenio citada.

4.3 O valor estimado desta licitação é de **R\$ 174.193,78 (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**.

### PLANO DE TRABALHO



**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

028905/2017

**OBJETO:**

Promover ações voltadas para a melhoria da qualidade da água para o consumo humano, nas comunidades residentes nas regiões semiáridas do município de JIJOCA DE JERICOACOARA- CE.

**JUSTIFICATIVA:**

Jijoca de Jericoacoara apresenta singular patrimônio natural e cultural que possibilita vida agradável para os seus moradores, sendo motivo para atrair anualmente milhares de turistas brasileiros e estrangeiros. Faz limite com os municípios de Bela Cruz, Cruz e Camocim, ficando distante 287 km da capital do estado. Possui uma área de 201.858 km<sup>2</sup> e uma população, segundo o censo de 2010 de 17.002 habitantes. O povo alegre e hospitaleiro acolhe de braços abertos os que vêm e se apaixonam pelo lugar! A população é de aproximadamente 17 mil pessoas e cerca de 70% vive na área rural. Permanecem vivas as tradições culturais como o artesanato, o forró, as festas juninas e a pesca artesanal.

O abastecimento público de água em termos de quantidade e qualidade é uma preocupação crescente da humanidade, em função da escassez do recurso água e da deterioração da qualidade dos mananciais.

É fato que as atividades humanas, respaldadas em um estilo de vida e desenvolvimento, têm determinado alterações significativas no meio ambiente, influenciando a disponibilidade de uma série de recursos. A água, em alguns territórios, tem-se tornado um recurso escasso e com qualidade comprometida. Os crescentes desmatamentos, os processos de erosão/assoreamento dos mananciais superficiais, os lançamentos de efluentes e detritos industriais e domésticos nos recursos hídricos têm contribuído para tal situação. Nos países em desenvolvimento essa problemática é agravada em razão da baixa cobertura da população com serviços de abastecimento de água com qualidade e quantidade.

A qualidade da água tem sido comprometida desde o manancial, pelo lançamento de efluentes e resíduos, o que exige investimento nas estações de tratamento e alterações na dosagem de produtos para se garantir a qualidade da água na saída das estações. No entanto, tem-se verificado que a qualidade da água decai no sistema de distribuição pela intermitência do serviço, pela baixa cobertura da população com sistema público de esgotamento sanitário, pela obsolescência da rede de distribuição e pela manutenção deficiente, entre outros. Nos domicílios, os níveis de contaminação elevam-se pela precariedade das instalações hidráulico-sanitárias, pela falta de manutenção dos reservatórios e pelo manuseio inadequado da água.

A água pode veicular um elevado número de enfermidades e essa transmissão pode se dar por diferentes mecanismos. O mecanismo de transmissão de doenças mais comumente lembrado e diretamente relacionado à qualidade da água é o da ingestão, por meio do qual um indivíduo sadio ingere água que contenha componente nocivo à saúde e a presença desse componente no organismo humano provoca o aparecimento de doença. Um segundo mecanismo refere-se à quantidade insuficiente de água, gerando hábitos higiênicos insatisfatórios e daí doenças relacionadas à inadequada higiene – dos utensílios de cozinha, do corpo, do ambiente domiciliar. Outro mecanismo compreende a situação da água no ambiente físico, proporcionando condições propícias à vida e à reprodução de vetores ou reservatórios de doenças. Um importante exemplo é o da água empoçada, contaminada por esgotos, como habitat para o molusco hospedeiro intermediário da esquistossomose. Outro exemplo desse mecanismo é o da água como habitat de larvas de mosquitos vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti* e a dengue. O *Aedes aegypti* necessita de coleções de água para o seu ciclo de reprodução.

Assim sendo, A educação é imprescindível, pois “a população ainda não está conscientizada do problema”. Desde tomar banho e morado até lavar o carro sem necessidade, todos temos nossa parcela de responsabilidade. Soluções informativas simples, rápidas e baratas é a forma mais eficaz para minimizar os problemas da contaminação da água.

Quanto as formas de acesso da população residente nas áreas rurais e na sede de nosso Município ao suprimento de água para o consumo, informamos o seguinte: - De acordo com as normas do Ministério da Saúde a água consumida pelos moradores da sede do Município tem adição de flúor; - Existem 2.812 ligações existentes no sistema de abastecimento de água na sede, sendo 100% dessas ligações com hidrômetro; - A água consumida pelos moradores das comunidades rurais é clorada; - Existem em nosso Município 6 (seis) escolas de ensino fundamental e 5 (cinco) creches, onde a água consumida pelos alunos é clorada; - e por fim o Município coloca devidamente as informações no SISAGUA do Ministério da Saúde.

Isto posto o presente projeto busca promover ações preventivas e educativas, através da Educação em Saúde Ambiental, voltadas para a melhoria da qualidade da água para o consumo humano, promovendo, dessa forma, a melhoria da qualidade de vida de nossa população.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

<b>CONCEDENTE:</b> 36211	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 655.648.983-20	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> MARLOS COSTA DE ANDRADE	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> Avenida Santos Dumont N°1890	<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 60150-160	

8

8

8

**2 - DADOS DO PROPONENTE**



<b>PROponente:</b> 23.718.034/0001-11					
<b>Razão Social do Proponente:</b> MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA					
<b>Endereço Jurídico do Proponente:</b> RUA MINAS GERAIS, 420					
<b>Cidade:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA	<b>UF:</b> CE	<b>Código Município:</b> 0985	<b>CEP:</b> 62598000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/Telefone:</b>
<b>Banco:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA		<b>Agência:</b> 4605-1	<b>Conta Corrente:</b> 162558		
<b>CPF do Responsável:</b> 718.429.773-34	<b>Nome do Responsável:</b> LINDBERGH MARTINS				
<b>Endereço do Responsável:</b> RUA MARCAL DE SOUSA,48 - CENTRO, -				<b>CEP do Responsável:</b> 62598000	

8

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



<b>VALOR GLOBAL:</b>			R\$ 174.193,78
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>			R\$ 853,55
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	Ano	Valor	
	2017		R\$ 173.340,23
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>			R\$ 853,55
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>			R\$ 0,00
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>			R\$ 0,00
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	29/12/2017		
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	30/03/2023		
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2023		

8

8

9

## 5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Divulgar o Projeto Água: Cuidar, Armazenar e Economizar para não Faltar, em 100% das Entidades Parceiras - Escolas, Postos de Saúde, Agentes Comunitários, Associações, Cooperativas, Entidades Governamentais e Não Governamentais.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 1.700,00
<b>Início Previsto:</b> 29/12/2017	<b>Término Previsto:</b> 30/03/2023	<b>Valor Global:</b>	R\$ 174.193,78
<b>UF:</b> CE	<b>Município:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA	<b>CEP:</b>	62598-000
<b>Endereço:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Divulgação do Projeto através de cartazes e folders, visando mobilizar a população, sociedade civil organizada e poder público à participarem de forma efetiva das ações de Educação em Saúde Ambiental propostas, durante o primeiro mês do Projeto.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 1.700,00	<b>Início Previsto:</b> 29/12/2017	<b>Término Previsto:</b> 30/03/2023



Meta nº: 2

<b>Especificação:</b> Inscrever 220 pessoas para participarem das 06 Capacitações propostas.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 1.700,00
<b>Início Previsto:</b> 29/12/2017	<b>Término Previsto:</b> 30/03/2023	<b>Valor Global:</b>	R\$ 174.193,78
<b>UF:</b> CE	<b>Município:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA	<b>CEP:</b>	62598-000
<b>Endereço:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Realização de Inscrições para as Capacitações, incluindo profissionais das 20 componentes das Equipes de Saúde da Família; 20 componentes do Programa Agente Comunitário de Saúde; 20 componentes do Sistema de Abastecimento de Água; 20 componentes dos Conselhos de Direitos; 60 componentes Sociedade Civil Organizada, 20 componentes Poder Público e 60 componentes Comunidade em Geral.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 1.700,00	<b>Início Previsto:</b> 29/12/2017	<b>Término Previsto:</b> 30/03/2023

Meta nº: 3

<b>Especificação:</b> Realização 06 Capacitações, sobre temáticas relacionadas a água, com frequência nos encontros de no mínimo 80% dos inscritos.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 136.282,10
<b>Início Previsto:</b> 29/12/2017	<b>Término Previsto:</b> 30/03/2023	<b>Valor Global:</b>	R\$ 174.193,78
<b>UF:</b> CE	<b>Município:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA	<b>CEP:</b>	62598-000
<b>Endereço:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Realização de 03 Capacitações em Melhoria da Qualidade da Água das Cisternas do Semiárido			
<b>Quantidade:</b> 3.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 68.141,05	<b>Início Previsto:</b> 29/12/2017	<b>Término Previsto:</b> 30/03/2023
<b>Etapa/Fase nº:</b> 2			
<b>Especificação:</b> Realização de 03 Capacitações em Vigilância e Controle da Qualidade da Água			
<b>Quantidade:</b> 3.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 68.141,05	<b>Início Previsto:</b> 29/12/2017	<b>Término Previsto:</b> 30/03/2023

Meta nº: 4



<b>Especificação:</b> Sensibilização de 100% da comunidade beneficiária, como também a comunidade munícipe em geral, quanto à importância do uso adequado da água, armazenamento e preservação dos recursos hídricos.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	RS 33.240,68
<b>Início Previsto:</b> 29/12/2017	<b>Término Previsto:</b> 30/03/2023	<b>Valor Global:</b>	RS 174.193,78
<b>UF:</b> CE	<b>Município:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA	<b>CEP:</b>	62598-000
<b>Endereço:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Realização de 01 Campanha, envolvendo sociedade civil organizada, escolas, equipamentos da saúde, poder público e comunidade em geral.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 10.717,87	<b>Início Previsto:</b> 29/12/2017	<b>Término Previsto:</b> 30/03/2023
<b>Etapa/Fase nº:</b> 2			
<b>Especificação:</b> Realização de 04 Palestras, envolvendo sociedade civil organizada, escolas, equipamentos da saúde, poder público e comunidade em geral			
<b>Quantidade:</b> 4.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 22.522,81	<b>Início Previsto:</b> 29/12/2017	<b>Término Previsto:</b> 30/03/2023

Meta nº: 5

<b>Especificação:</b> Realização de 01 Fórum Municipal de Saúde Ambiente – Preservação dos Recursos Hídricos.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	RS 1.271,00
<b>Início Previsto:</b> 29/12/2017	<b>Término Previsto:</b> 30/03/2023	<b>Valor Global:</b>	RS 174.193,78
<b>UF:</b> CE	<b>Município:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA	<b>CEP:</b>	62598-000
<b>Endereço:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Realizar 01 Fórum Municipal de Saúde Ambiente – Preservação dos Recursos Hídricos, envolvendo população geral, sociedade civil organizada e poder			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 1.271,00	<b>Início Previsto:</b> 29/12/2017	<b>Término Previsto:</b> 30/03/2023

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Setembro		<b>ANO:</b> 2020
<b>META N°: 1</b>	<b>VALOR DA META:</b>	R\$ 1.700,00
DESCRIÇÃO: Divulgar o Projeto Água: Cuidar, Armazenar e Economizar para não Faltar, em 100% das Entidades Parceiras - Escolas, Postos de Saúde, Agentes Comunitários, Associações, Cooperativas, Entidades Governamentais e Não Governamentais.		
<b>META N°: 2</b>	<b>VALOR DA META:</b>	R\$ 1.700,00
DESCRIÇÃO: Inscrever 220 pessoas para participarem das 06 Capacitações propostas.		
<b>META N°: 3</b>	<b>VALOR DA META:</b>	R\$ 136.282,10
DESCRIÇÃO: Realização 06 Capacitações, sobre temáticas relacionadas a água, com frequência nos encontros de no mínimo 80% dos inscritos.		
<b>META N°: 4</b>	<b>VALOR DA META:</b>	R\$ 33.240,68
DESCRIÇÃO: Sensibilização de 100% da comunidade beneficiária, como também a comunidade munícipe em geral, quanto à importância do uso adequado da água, armazenamento e preservação dos recursos hídricos.		
<b>META N°: 5</b>	<b>VALOR DA META:</b>	R\$ 417,45
DESCRIÇÃO: Realização de 01 Fórum Municipal de Saúde Ambiente – Preservação dos Recursos Hídricos.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 173.340,23	<b>PARCELA N°:</b> 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICÓACOARA**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Setembro		<b>ANO:</b> 2020
<b>META N°: 5</b>	<b>VALOR DA META:</b>	R\$ 853,55
DESCRIÇÃO: Realização de 01 Fórum Municipal de Saúde Ambiente – Preservação dos Recursos Hídricos.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 853,55	<b>PARCELA N°:</b> 1



## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> PAPEL MADEIRA				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> FL	<b>QUANTIDADE:</b> 60,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 0,50	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 30,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> PERFURADOR PEQUENO				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 15,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 30,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Pasta AZ ofício - lombo largo				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 7,60	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 91,20
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Pincel atômico núm. 10				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 2,50	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 50,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> PINCEL PARA QUADRO BRANCO				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 18,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 4,75	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 85,50
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> SACOS PARA LIXO				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 100,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 1,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 100,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CONFECCÃO DE CARTILHAS				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 750,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 22,14	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 16.605,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> REGUA PLASTICA 30CM				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	RS 1,20	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 4,80
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> TESOURA MEDIA				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 4,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 8,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> PEN DRIVE				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 35,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 70,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CARTOLINA SIMPLES BRANCA				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 60,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 0,70	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 42,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> BLOCO DE NOTAS				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 420,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 7,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 2.940,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CAIXA GIZ DE CERA				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 7,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 84,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 40,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 800,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CAIXA LAPIS COM BORRACHA				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 5,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 60,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CANETA PARA TRANSPARENCIA/ RETROPROJETOS 2MM				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 2,30	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 27,60
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				





DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COLA BRANCA TUBO 40G				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
CEP: 62598-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 5,50	V.TOTAL: R\$ 66,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CANETA MARCA TEXTO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
CEP: 62598-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 3,00	V.TOTAL: R\$ 60,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CORRETIVO LIQUIDO BRANCO A BASE DE AGUA 18ML				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
CEP: 62598-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 3,00	V.TOTAL: R\$ 30,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 20M				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
CEP: 62598-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 5,50	V.TOTAL: R\$ 55,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FITA GOMADA 40MM COM 50M				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
CEP: 62598-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 11,50	V.TOTAL: R\$ 115,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TESOURA GRANDE				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
CEP: 62598-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 10,00	V.TOTAL: R\$ 20,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE 6 CAPACITAÇÕES PARA 220 PESSOAS INSCRITAS NA META 2				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
CEP: 62598-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
UNIDADE: H-AULA	QUANTIDADE: 372,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 170,00	V.TOTAL: R\$ 63.240,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BONE SERIGRAFADO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
CEP: 62598-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 220,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 7,60	V.TOTAL: R\$ 1.672,00
OBSERVAÇÃO:				



<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> LUVAS DE PROTEÇÃO				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 100,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 15,50	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 1.550,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> APOSTILAS 30 FOLHAS PAPEL A4				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 220,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 30,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 6.600,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CERTIFICADOS				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 220,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 4,20	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 924,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CARRO DE SOM ALUGUEL				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> DIA	<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 80,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 400,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> BOLSA				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 220,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 14,50	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 3.190,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> BLUSA SERIGRAFADA				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 220,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 19,60	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 4.312,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> GRAMPO 26/26 COM 1000				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 3,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 36,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/26				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 10,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 40,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> RECIPIENTES DE ARMAZENAMENTO				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 30,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 25,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 750,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> BOTAS				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 30,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 25,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 750,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> LANCHE				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 2550,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 7,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 17.850,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Papel 60kg colorido pc. 200fls				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> PCT10U	<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 22,40	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 224,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> ALMOÇO				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 300,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 16,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 4.800,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Papel officio A4, resma c/ 500fls.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 17,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 340,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Prancheta de eucatex, tamanho officio				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 5,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 50,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> PASTA COM ELASTICO DE PAPELÃO				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 220,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 1,30	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 286,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				



Handwritten mark resembling a large '8' or a signature.

Handwritten initials and a signature.



<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CANETINHA COLORIDA ESTOJO COM 12				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 7,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 84,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CONFEÇÃO DE FOLDERS				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 3000,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 1,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 3.000,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> SACOLAS COLORIDAS				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 300,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 1,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 300,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> BRINDE SACOLA ECOBAG PET				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 2000,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 6,50	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 13.000,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CONJUNTOS DE COLETORES SELETIVOS				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 569,83	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 11.396,68
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> realizar as inscrições para as capacitações incluindo profissionais das 20 componentes das equipes de saúde da família, 20 componentes do programa agente comunitário de saúde, 20 componentes do sistema de abastecimento de água, 20 componentes dos conselhos de direitos, 60 componentes da sociedade civil organizada, 20 componentes do poder público e 60 componentes comunidade em geral				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 1.700,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 1.700,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> divulgação do projeto através de cartazes e folders visando mobilizar a população, sociedade civil organizada e poder público a participarem de forma efetivada das ações de educação em saúde ambiental propostas durante o primeiro mês do projeto				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 1.700,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 1.700,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				



<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> confecção de cartilhas que retratem a tematica da economia e preservação da agua				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> JIJOCA DE JERICOACOARA-CE				
<b>CEP:</b> 62598-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 0985 - JIJOCA DE JERICOACOARA		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 750,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 19,50	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 14.625,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339030	R\$ 42.925,78	R\$ 42.925,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 131.268,00	R\$ 131.268,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 174.193,78</b>			

### 10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

### 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

### 12 - ANEXOS

**Documentos Digitalizados do Convênio**

**Nome do Arquivo:**

CE\_CV\_0017\_2017\_847890\_MUNICIPIO\_DE\_JIJOCA\_DE\_JERICOACOARA.pdf

Handwritten marks at the bottom right of the page, including a large blue loop and two smaller signatures.

	<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b> <b>Fundação Nacional de Saúde</b>	<b>PARECER TÉCNICO</b>	<b>SESAM-CE</b> FOLHA N: 99 VISTO
			<b>Parecer Técnico nº 1/2021</b>
Referência:	Processo de Pagamento nº 25100.006765/2017-11 -		
Assunto:	Termo Aditivo de Supressão		

Ao SECOV,

1. A Fundação Nacional de Saúde celebrou com a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara o Convênio nº 0017/2017, tendo como objeto: *Promover ações voltadas para a melhoria da qualidade da água para o consumo humano, nas comunidades residentes nas regiões semiáridas do município de JIJOCA DE JERICOACOARA- CE.*
2. Para execução das ações foi pactuada a importância de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a título de repasse e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de contrapartida. Entretanto, a licitação promovida pelo município foi homologada no valor de R\$ 174.193,78 (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e setenta e oito centavos), restando R\$ 73.340,23 (cento e setenta e três mil, trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos) para repasse e R\$ 853,55 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
3. Em virtude da diferença entre o valores, restou necessário, para atendimento ao § 2º do Art. 41 da PI nº 424/2016, celebração de termo aditivo para adequar o plano de trabalho à planilha licitada.
4. Após análise, essa área técnica procedeu com aprovação dos ajustes realizados no plano de trabalho pela conveniente.
5. Esclarecemos que as adequações realizadas não alteraram o objeto do convênio, nem as metas e etapas especificadas no plano de trabalho do projeto básico aprovado.

Atenciosamente,

Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Queiroz Carneiro, Chefe do Serviço de Saúde Ambiental**, em 09/02/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2689248** e o código CRC **2467056C**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 100  
Rubrica: X

4.4 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria e convênio, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DA DOTAÇÃO
1201.10.122.0002.2.068	1201	2.068	3.3.90.39.00	1500100200	R\$ 853,55
1201.10.122.0002.2.068	1201	2.068	3.3.90.39.00	1631000000	R\$ 173.340,23

4.5 O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos neste Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade na prestação e serviço, poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

4.6 Os valores supracitados também serão o valor máximo admitido para presente contratação.

### 5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 Os exames dos itens contratados serão acompanhados e fiscalizados por servidor(a) da Prefeitura designado, o qual deverá atestar os serviços, a Nota Fiscal dos serviços, quando comprovada a sua fiel e correta prestação.

5.2 Sem prejuízo da plena responsabilidade da pessoa física perante a Secretaria Requisitante, ou terceiros, os itens estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

5.3 O Gestor do Contrato poderá recusar os exames, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

5.4 Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da licitante e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Prestar os serviços para Secretaria Requisitante, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

6.2 Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.3 Cumprir fielmente o Contrato e, que a prestação de serviço avençada seja realizada de forma que atenda os interesses da Administração;

6.4 Prestar os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;

6.5 Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade na prestação dos serviços;

6.6 Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

6.7 Providenciar para que os serviços sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

6.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes a prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente;

6.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 6.10** Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes;
- 6.11** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.12** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 6.13** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 6.14** Responder perante a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 6.15** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 6.16** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE;
- 6.17** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- 6.18** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 6.19** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.20** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.21** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- 6.22** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 6.23** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.24** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 7.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da Ordem de Serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 7.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.5 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 7.1.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.7 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 7.1.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 7.1.9 Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada, após a aferição e aceitação da entrega do objeto contratado;
- 7.1.10 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.1.11 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada;
- 7.1.13 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.1.14 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.1.15 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.1.16 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.1.17 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.
- 7.1.18 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- 7.1.19 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.1.20 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 7.1.21 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA; e
- 7.1.22 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após o atesto do Gestor do Contrato na Nota Fiscal, considerando-se a aceitação dos serviços realizados, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Página 22 de 35

CNPJ: 23.718.034/0001-11

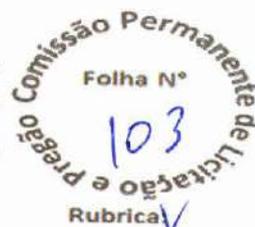
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 8.2** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, contendo a descrição dos serviços prestados, que deverá ser devidamente atestada pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.
- 8.3** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) Data da emissão;
  - b) Número do Contrato, Razão Social e CNPJ do Órgão Contratante;
  - c) Período relativo ao serviço prestado;
  - d) Valor total a ser pago e retenções tributárias cabíveis.
- 8.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 8.5** O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade fiscal junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além de comprovação de regularidade junto ao FGTS e INSS.
- 8.6** As certidões deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade.
- 8.7** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, a CONTRATANTE a notificará, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.12** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.13** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, nos casos de pendências na entrega dos serviços, em especial nas hipóteses abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Nota de empenho e/ou Contrato.
- 8.14** Se os serviços prestados não ocorrerem em conformidade com as especificações estipuladas no Termo de Referência e Contrato firmado;
- 8.15** Enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado;
- 8.16** Caso os documentos necessários para o pagamento estejam com validade expirada ou com restrições, o pagamento ficará retido até apresentação de novos documentos, com a pendência sanada, não cabendo a Prefeitura Municipal nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.
- 8.17** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data de retenção dos pagamentos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Nota de Empenho e/ou contrato será anulada pela Prefeitura Municipal, ficando assegurado a contratada, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados;
- 8.18** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá deduzir, do montante devido, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste certame.

## 9. QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



9.1 Com vistas a prestação dos serviços constantes do objeto, a CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra qualificada para atender o perfil dos serviços de acordo com a legislação trabalhista, obedecidas, também, outras disposições estabelecidas em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, celebrado entre as entidades sindicais patronais e laboral, homologados.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 11. ADJUDICAÇÃO

11.1 Adjudicação será GLOBAL.

### 12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade na prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

12.2 A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal e substituto) a serem designados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - CE

12.3 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da prestação dos serviços e do contrato.

12.4 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

12.5 A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.6 A conformidade na prestação dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 13. DO REAJUSTE

13.1 O valor será fixo e irrevogável.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**14.1.1 Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**14.1.2 Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

**14.1.2.1** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

**14.1.2.2** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

**14.1.3 Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

**14.1.3.1** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

**14.1.3.2** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

**14.1.3.3** Não mantiver a proposta;

**14.1.3.4** Falhar gravemente na execução do contrato;

**14.1.3.5** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

**14.1.4 Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

**14.1.4.1** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**14.1.4.2** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.4.3** Cometer fraude fiscal;

**14.1.4.4** Fraudar na execução do contrato

**14.2** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**14.2.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**14.2.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.2.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**14.4** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.5** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

**14.6** Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

## 15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**15.1** A Secretaria de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

**15.2** Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo do Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

**15.3** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 106  
Rubrica

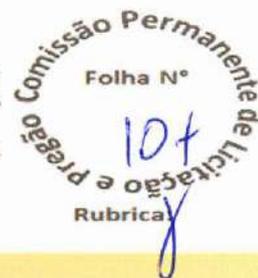
15.4 A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11 om sede na Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr (a). \_\_\_\_\_, Ordenador de Despesas da Secretaria (a) Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_, por seu representante legal, Sr (a). \_\_, CPF Nº. \_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. \_\_, em conformidade Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014 e Lei Complementar 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, alterações supervenientes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES SEMIÁRIDAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA- CE.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente Contrato tem o valor global de R\$ \_\_ (\_\_\_), conforme relação de serviços abaixo discriminada, a ser pago na proporção da prestação dos serviços, segundo a ordem de serviço, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R\$

3.2 Pela prestação dos serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE os preços ofertados sendo que os mesmos devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação dos serviços, inclusive margem de lucro.

3.3 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição dos serviços prestados, devidamente atestados pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

3.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 3.4.1 a data da emissão;
- 3.4.2 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 3.4.3 o período de prestação dos serviços;
- 3.4.4 o valor a pagar; e
- 3.4.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 3.5** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 3.6** O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.
- 3.7** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 3.8** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.9** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 3.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.11** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 3.11.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 3.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.13** Após aceitação e ateste dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
- 3.14** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Nota de empenho e/ou Contrato.
- 3.14.1** Se os serviços prestados não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas;
- 3.14.2** Enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado;
- 3.14.3** Na falta de estarem os documentos discriminados no **subitem 3.6**, com validade expirada ou com restrição, o pagamento ficará retido até apresentação de novos documentos, com a pendência sanada, não cabendo a Prefeitura Municipal nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.
- 3.15** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Nota de Empenho e/ou contrato será anulada pela Prefeitura Municipal, ficando assegurado a contratada, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados;
- 3.16** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste certame



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



4.1. A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 6.2 Prestar os serviços para Secretaria Requisitante, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3 Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.4 Cumprir fielmente o Contrato e, que a prestação de serviço avençada seja realizada de forma que atenda os interesses da Administração;
- 6.5 Prestar os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- 6.6 Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade na prestação dos serviços;
- 6.7 Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- 6.8 Providenciar para que os serviços sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 6.9 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes a prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente;
- 6.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 6.11 Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes;
- 6.12 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.13 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 6.14 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 6.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

Página 29 de 35

CNPJ: 23.718.034/0001-11

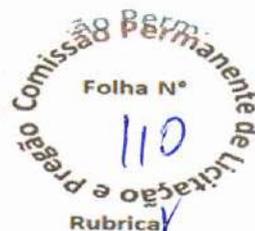
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**6.16** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

**6.17** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE;

**6.18** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

**6.19** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

**6.20** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.21** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.22** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

**6.23** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**6.24** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.25** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.26** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**6.26.1** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da Ordem de Serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**6.26.2** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**6.26.3** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**6.26.4** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.26.5** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

**6.26.6** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**6.26.7** Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
111  
Rubrica

- 6.26.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 6.26.9 Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada, após a aferição e aceitação da entrega do objeto contratado;
- 6.26.10 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.26.11 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.26.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada;
- 6.26.13 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como;
- 6.26.14 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.26.15 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.26.16 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 6.26.17 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.
- 6.26.18 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- 6.26.19 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.26.20 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 6.26.21 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA; e
- 6.26.22 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 8.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 8.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
    - 8.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
    - 8.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 8.1.3. Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 8.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - 8.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - 8.1.3.3. Não mantiver a proposta;
  - 8.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
  - 8.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 8.1.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 8.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - 8.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
  - 8.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
- 8.2.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 8.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 8.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.5.** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 8.6.** Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1.** A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- 9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

- 10.1** A CONTRATANTE fiscalizará a prestação de serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara (CE).

FISCAL DO CONTRATO	CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N° 113  
Rubrica

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 ACONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.2 O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 11.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 11.4 O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 11.5 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.
- 11.6 A CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 11.7 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste Contrato.
- 11.8 Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 11.9 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. ...., de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado FISCAL DE CONTRATO.
- 11.9.1 O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE,.....de ..... de 20\_\_.

<b>CONTRATANTE</b> XXXXXXXXXXXXXX <b>ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE .....</b>	<b>CONTRATADA</b> XXXXXXXXXXXXXX <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>
---	---

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>NOME:</b> <b>CPF:</b>	<b>Nome:</b> <b>CPF:</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
114  
Rubrica:

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.25.01/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES SEMIÁRIDAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA- CE.

Prezados Senhores,

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Encaminhamos em anexo documento comprobatório da existência física de nossa sede, bem como fotos internas e externas da estrutura física.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 14.8.2.)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
115  
Rubrica

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.25.01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES SEMIÁRIDAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA- CE.

Declaro que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos com a iniciativa privada e a administração pública:

CONTRATANTE	VIGÊNCIA CONTRATUAL	VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO	1/12 AVOS DA CONTRATAÇÃO
TOTAIS COMPROMISSOS ASSUMIDOS			

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 14.8.2.)

Página 35 de 35